



PROJETO DE LEI N° 002/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

APROVADO
EM 22/02/19
CMT/PA
JLZ

**“CONCEDE REAJUSTE
SALARIAL AO SERVIDOR
MUNICIPAL OCUPANTE DO
MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) no salário base dos profissionais do Magistério do Município, em cumprimento da Lei Federal nº. 11.738/2008).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 14 de fevereiro de 2019.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ínclitos demais Edis.

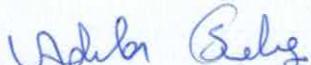
Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que reajusta o salário dos professores municipal ao valor definido como piso salarial federal, no percentual de 4,17% conforme amplamente divulgado pelo Ministério da Educação.

Como sabemos, a Lei Federal nº 11.738 de 11/06/2008 instituiu piso salarial profissional nacional aos profissionais do magistério da educação básica. Definiu ainda, quem são os referidos profissionais e a respectiva jornada de trabalho como forma de reconhecimento da categoria profissional e sua valorização.

Assim, a presente proposição eleva nossos profissionais ao mesmo patamar salarial nacional, o que nos faz plenos de orgulho e satisfação pela oportunidade de valorizar o profissional que há tanto tempo espera pelo reconhecimento do seu trabalho.

Assevero sem olvidar que a aprovação do Projeto por esta tão respeitada Casa, é de deveras importância para os rumos da educação municipal, pois, estaremos estabelecendo no município de Tucumã a merecida e tão esperadas valorização desta sublime classe profissional.

Ao lume do exposto, na certeza inquebrantável de estarmos reconhecendo o valoroso mister do profissional do magistério e sua importância salutar em nossa sociedade, o Executivo Municipal espera a aprovação, em regime de urgência especial, do Projeto que ora se apresenta, invocando o apoio e reconhecimento por parte dos nobres Vereadores.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal